



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

CÓPIA

Of. GP 155/2020

São Sepé, 05 de novembro de 2020



Senhora Presidente,

Solicitamos a homologação do Decreto Executivo Extraordinário 4.155 de 05 de novembro de 2020, em anexo, criado em razão da transferência da União para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Atenciosas Saudações.


LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal

Exma. Sra Vereadora

MARIA ECILDA BRAGA DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Sepé/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.155

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício de 2020

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.904 de 11 de Dezembro de 2019, DECRETA:

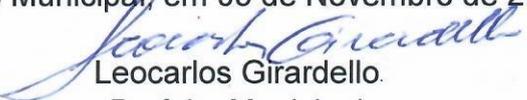
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 189.893,84 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três mil e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	Valor
	3.3.50.43.01.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1077	R\$ 76.600,00
	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1077	R\$ 109.293,84
	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1077	R\$ 4.000,00

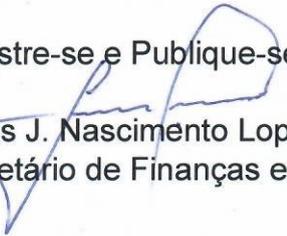
Art. 2º - Servirão de recursos para dar atendimento aos créditos abertos pelo artigo anterior, os recursos decorrentes do excesso de arrecadação por conta do repasse financeiro da União para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, creditados em 09/10/2020 na conta da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Novembro de 2020.


Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jonas J. Nascimento Lopes
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Exposição de Motivos para homologação do Decreto 4.155 de 05 de novembro de 2020.

O Ministério do Turismo transferiu para o Município de São Sepé o valor de R\$ 189.893,84 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) na data de 09/10/2020, com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para os trabalhadores da cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de Pandemia do Covid-19, conforme a Lei 14.017/2020.

Foi aberto o crédito extraordinário nº 4.155 de 05 de novembro de 2020, no valor de R\$ 189.893,84 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho para a utilização dos recursos.

Abertura do crédito extraordinário tem amparo legal nos Artigos 41 da Lei 4.320/64 e no Artigo 167 da Constituição Federal §3º.

Encaminha-se o decreto para a homologação do Poder legislativo, nos termos da Constituição Estadual Art. 154, §3º.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal